

Estância turística de Tupã, 20 de Fevereiro de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01/2023
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Identificação do Contribuinte

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Logradouro: Rua Coroados, nº 1150, Centro

Local da Infração: Rua Coroados, nº 1150, Centro

Data da Vistoria: 01/02/2023

Relatório: Referente à Notificação nº 05/2023, de 01 de Fevereiro de 2023, entregue pessoalmente na residência no dia 02 de Fevereiro de 2023, não sendo atendido o prazo referente à apresentação de defesa administrativa, nos termos do §4º da Lei Municipal 5.038/2022.

Enquadramento	Descrição	Quantidade	UFM
Art. 38 Inciso III*	Promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo sem autorização ou em desacordo com a mesma.	01	08

*Lei Municipal 4.638/2013 (Sistema Municipal de Arborização).



Guilherme Destro
Eng. Ambiental

Estância Turística de Tupã, 01 de Fevereiro de 2023

Notificação nº 05/2023

Referente: Poda

Local: Rua Coroados, nº 1150, Centro

Por meio do presente documento, viemos a **Notificar** o Interessado a respeito de execução de 01 (uma) poda drástica, em desacordo com a Lei Municipal nº 4.638/2013.

O interessado tem o período de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da presente notificação, para apresentar defesa administrativa da poda executada, nos termos do §4º da Lei Municipal 5.038/2022, com base no modelo em anexo a esta notificação, a qual deve ser entregue na Central de Atendimento da Prefeitura de Tupã, localizada no Endereço Praça da Bandeira, nº 800, Centro, ou na Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Francisco Budaibes, nº 101, Vila Tupã Mirim I, estando sujeito à autuação.



Guilherme Destro
Eng. Ambiental

02/01/2023

EIO AMBIENTE

Relatório Fotográfico



Data da Vistoria: 01 de Fevereiro de 2023.